



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
(33) 34122958 - www.ifmg.edu.br

**TERMO ADITIVO Nº 03/2020 AO
CONTRATO Nº 03/2017,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO
JOÃO EVANGELISTA E A
EMPRESA GUANHÃES
INTERNET LTDA – ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0006-87**, com Sede à Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, neste ato representado por seu Diretor Geral **José Roberto de Paula**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2.775.736, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 521.024.676-00, residente e domiciliado à Rua Jaime Nunes de Miranda, nº 23, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP 39705-000, nomeado pela Portaria nº 1.175 de 20 de setembro de 2019, publicado no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30, e, de outro lado a Empresa **GUANHÃES INTERNET LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.117.821/0001-51, estabelecida à Avenida Governador Milton Campos, nº 3594, Bairro Centro, em Guanhães, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39740-000, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Wanderson Almeida dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.825.534, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 038.345.026-85, residente e domiciliado à Rua São Pedro, nº 43A, Bairro Vila Mariana, em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35012-250, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 07/2017, processada sob o nº 23214.000179/2017-41** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº **03/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº **03/2017**, nos termos previstos inicialmente, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23214.001062/2020-81.

1.2 Com a prorrogação, o Contrato passa a vigor com os seguintes características:

1.2.1 A velocidade permanece de 100 Mbps.

1.2.2 O valor mensal do contrato passará de R\$7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para **R\$4.696,33** (quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos).

1.2.3 O valor anual do contrato passará de R\$94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) para **R\$56.355,96** (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

1.3 Objeto da contratação após prorrogação:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	<p>Prestação de serviços SMC - Serviço Multimídia, de conectividade digital, em linha privativa de comunicação de Internet, com fornecimento de roteador, por um período de 12 (doze) meses, conforme configuração estabelecida, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.</p> <p>OBS: Conexão entre a CONTRATADA e o Campus São João Evangelista – Velocidade 100 Mbps – Ponta A: CONTRATADA – Ponta B CONTRATANTE: Av. Primeiro de Junho N° 1043 - Centro - São João Evangelista - MG Longitude: -42.7822, Latitude: -18.5085 “Prédio Escolar II/Centro de Tecnologia da Informação”.</p>	Meses	12	R\$4.696,33	R\$56.355,96

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de **22 de setembro de 2020 até 21 de setembro de 2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Empenho: 2020NE800140

Gestão/Unidade: 26409/158476

Fonte: 8250.026409

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339040-13

PI: LFUNCP01SJM

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João Evangelista, 15 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 21/09/2020, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Almeida dos Santos, Usuário Externo**, em 21/09/2020, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 21/09/2020, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gracilane Elinaide de Lima, Testemunha**, em 21/09/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Oliveira, Testemunha**, em 21/09/2020, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0638413** e o código CRC **009EDCFD**.